



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 11 de abril de 2019

Ofício nº 72/2019

CONVITE

ABERTURA DO ENVELO Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras por empreitada global para IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA compreendendo: pergolado para jogos de mesa, playground com brinquedo para crianças, módulo sanitário, modernização do campo de futebol society, pavimentação das áreas de circulação com blocos de concreto tipo paver e implantação de iluminação da praça esportiva, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

Pelo presente, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2019, **CONVIDA** aos interessados para participar da Sessão Pública para abertura do invólucro nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: Brustolim Construções Ltda – ME.

Data: 11/04/2019 (quinta-feira) às 15:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da CPL



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 10:38
Para: 'aieso brustolim'
Assunto: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Anexos: 14. Ofício - Convite abertura proposta TP 08-2019.pdf

Prioridade: Alta

À empresa
BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME

Bom dia!

Encaminho em anexo o Ofício nº 72/2019 expedido pela Comissão Permanente de Licitação, a qual CONVIDA, aos interessados para participar da Sessão Pública para abertura do invólucro nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: Brustolim Construções Ltda – ME.

Data: 11/04/2019 (quinta-feira) às 15:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Favor acusar recebimento,

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 10:40
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00078.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'aieso brustolim' (aieso123@hotmail.com)

Assunto: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 10:42
Para: 'amggrass@amggrass.com.br'; 'tgengenharia@hotmail.com'
Assunto: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Anexos: 14. Ofício - Convite abertura proposta TP 08-2019.pdf
Prioridade: Alta

À empresa,
ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME

Bom dia!

Encaminho em anexo o Ofício nº 72/2019 expedido pela Comissão Permanente de Licitação, a qual CONVIDA, aos interessados para participar da Sessão Pública para abertura do invólucro nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: Brustolim Construções Ltda – ME.

Data: 11/04/2019 (quinta-feira) às 15:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Favor acusar recebimento,

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 10:43
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00071.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

tgengenharia@hotmail.com

Assunto: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 10:43
Para: 'casagrandemateriais1@hotmail.com'
Assunto: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Anexos: 14. Ofício - Convite abertura proposta TP 08-2019.pdf

Prioridade: Alta

À empresa
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Bom dia!

Encaminho em anexo o Ofício nº 72/2019 expedido pela Comissão Permanente de Licitação, a qual CONVIDA, aos interessados para participar da Sessão Pública para abertura do invólucro nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: Brustolim Construções Ltda – ME.

Data: 11/04/2019 (quinta-feira) às 15:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Favor acusar recebimento,

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 10:45
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00064.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

casagrandemateriais1@hotmail.com

Assunto: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 10:47
Para: 'Esplendor Prestação de serviço'
Assunto: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Anexos: 14. Ofício - Convite abertura proposta TP 08-2019.pdf

Prioridade: Alta

À empresa

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI-EPP

Bom dia!

Encaminho em anexo o Ofício nº 72/2019 expedido pela Comissão Permanente de Licitação, a qual CONVIDA, aos interessados para participar da Sessão Pública para abertura do invólucro nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: Brustolim Construções Ltda – ME.

Data: 11/04/2019 (quinta-feira) às 15:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.

Favor acusar recebimento,

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 10:49
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00091.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Esplendor Prestação de serviço' (esplendor@outlook.com)

Assunto: OFICIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 13:35
Para: 'aieso brustolim'
Assunto: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prioridade: Alta

À empresa
BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA – ME

BOA TARDE!

Fica CANCELADA a sessão para abertura do envelope nº 02 – proposta de preços da Tomada de Preços nº 08/2019, marcada para as 15:00 horas do dia 11/04/2019, considerando a interposição de recurso nesta data.

Favor acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



iana



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 13:37
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00176.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'aieso brustolim' (aieso123@hotmail.com)

Assunto: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 13:36
Para: 'tgengenharia@hotmail.com'
Assunto: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prioridade: Alta

À empresa,
ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME

BOA TARDE!

Fica CANCELADA a sessão para abertura do envelope nº 02 – proposta de preços da Tomada de Preços nº 08/2019, marcada para as 15:00 horas do dia 11/04/2019, considerando a interposição de recurso nesta data.

Favor acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 13:37
Para: 'amggrass@amggrass.com.br'
Assunto: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prioridade: Alta

À empresa,
ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME

BOA TARDE!

Fica CANCELADA a sessão para abertura do envelope nº 02 – proposta de preços da Tomada de Preços nº 08/2019, marcada para as 15:00 horas do dia 11/04/2019, considerando a interposição de recurso nesta data.

Favor acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 13:37
Para: 'casagrandemateriais1@hotmail.com'
Assunto: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prioridade: Alta

À empresa
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

BOA TARDE!

Fica CANCELADA a sessão para abertura do envelope nº 02 – proposta de preços da Tomada de Preços nº 08/2019, marcada para as 15:00 horas do dia 11/04/2019, considerando a interposição de recurso nesta data.

Favor acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



iana



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 13:39
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00169.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

casagrandemateriais1@hotmail.com

Assunto: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 13:38
Para: 'Esplendor Prestação de serviço'
Assunto: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS

Prioridade: Alta

À empresa
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI-EPP

BOA TARDE!

Fica CANCELADA a sessão para abertura do envelope nº 02 – proposta de preços da Tomada de Preços nº 08/2019, marcada para as 15:00 horas do dia 11/04/2019, considerando a interposição de recurso nesta data.

Favor acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Iana



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 13:39
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00162.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Esplendor Prestação de serviço' (esplendor@outlook.com)

Assunto: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS

Iana



De: Esplendor Prestação de serviço <esplendor@outlook.com>
Enviado em: quinta-feira, 11 de abril de 2019 13:41
Para: Iana
Assunto: RE: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS

RECEBIDO.

Enviado do [Outlook](#)

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 11 de abril de 2019 14:37
Para: 'Esplendor Prestação de serviço'
Assunto: CANCELAMENTO SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02/2019 - PROPOSTA DE PREÇOS

À empresa
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI-EPP

BOA TARDE!

Fica CANCELADA a sessão para abertura do envelope nº 02 – proposta de preços da Tomada de Preços nº 08/2019, marcada para as 15:00 horas do dia 11/04/2019, considerando a interposição de recurso nesta data.

Favor acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



**A/AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
CORONEL VIVIDA- PR**

Tomada de Preços nº 008/2019

PROTOCOLO Nº

36.506/19

Em:

11.04.19

h:

15:07

FUNCIONÁRIO

ALBERTO AFONSO GUOLLO - EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.681.193/0001-96, com endereço na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967, Centro, Renascença - PR, CEP 85610-000, por seu representante legal, tempestivamente e com fulcro no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, interpõe RECURSO ADMINISTRATIVO em face a Inabilitação da Tomada de Preços nº 008/2019, nos seguintes termos:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o art. 109, I, "a, b, c, d e e" da Lei nº 8.666/1993 que cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis acerca da inabilitação do licitante, julgamento de propostas, anulação ou revogação da licitação, indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento e rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei.

A Ata de Sessão foi publicada em 04/04/2019, findando o prazo em 11/04/2019, pelo que tempestivo o presente recurso.

II – SÍNTESE FÁTICA

A sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preço do Edital de Tomada de Preços nº 008/2019, cujo objeto é a Implementação de Infraestrutura Esportiva compreendendo: pergolado para jogos de mesa, playground com brinquedo para crianças, módulo sanitário, modernização do campo de futebol society, pavimentação das áreas de circulação com blocos de concreto tipo paver e implantação de iluminação da praça esportiva, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo, foi realizada no dia 28 de Março de 2019, às 9:00 h.

Nesta, na ocasião da abertura do envelope, quando da abertura do envelope nº 01, contendo os documentos de Habilitação da empresa ao certame, assim fundamentou a Comissão na Ata:

“A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do edital de Tomada de Preços nº 08/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar a seguinte proponente:”

nº de ordem	Proponente
01	Brustolim Construções Ltda – ME

“E inabilitar as seguintes proponentes:”

nº de ordem	Proponente
01	Alberto Afonso Guollo Eireli – ME
02	Construtora Bragato Eireli – EPP
03	Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli

DOS FATOS:

A RECORRIDA é uma empresa séria e, como tal, preparou sua documentação de habilitação, usando de sua boa fé subjetiva, de acordo com o edital.

No entanto, a douta Comissão de Licitação julgou a empresa recorrente inabilitada sob a alegação de que a mesma não apresentou o Atestado de Visita Técnica e por isso não teria atendido as regras do edital.

Porém, consabido, o processo de licitação constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços.

Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e de consequência, o interesse público.

Entretanto não foi demonstrado imprescindibilidade da visita mediante a apresentação de memorial próprio e devidamente fundamentado nos autos do processo como preconiza a jurisprudência do TCU, somente uma simples declaração após a mesma recorrente pedir que uma análise das jurisprudências e determinações do TCU.

Acontece que a recorrente, apresentou toda a documentação comprobatória da sua capacidade técnica conforme exigida na LEI (mencionar a lei estritamente do edital), declarando através de seu responsável técnico o conhecimento de toda situação física, tendo ainda conhecimento de todas as informações e condições do local e suas redondezas, onde serão executados os serviços, conforme anexos do próprio edital na qual já abrangem a questão do conhecimento do local para execução da obra e elaboração do orçamento :

7.1.4 g) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá em seu quadro técnico os profissionais habilitados para desenvolver as atividades previstas em planilha, sendo, no mínimo, 01 mestre de obras, 01 pedreiro, 01 servente e 01 eletricitista, necessários à execução da obra.

Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

7.1.5 letra g) Declaração de Aceitação das Condições Editalícias e Físicas para a Execução dos Serviços Licitados, das Cláusulas Contratuais e Informações Técnicas Complementares, conforme modelo constante do Anexo IX. (GRIFO NOSSO)

Demonstrando assim que todas as informações essenciais para o correto dimensionamento da proposta e execução da obra estão expressas no edital e seus anexos, tais como projetos, memoriais, cronogramas, quantidade e tipo de materiais a serem utilizados, local da obra, planta de locação e localização, quantidade mínima mão de obra empregada, quantidade mínima de equipamentos, estando muito bem definidas no edital;

Defende também a representante que a substituição da visita técnica por declaração formal é lícita, possível, eficaz e não possui vedação em lei, o que comprova a validade do ato, na inteligência do inciso XXI do art. 37 da CF/1988, combinado com o § 6º do art. 30 da Lei nº 8.666/1993, e pacificamente aceita pela jurisprudência deste Tribunal de Contas.

A Súmula TCU nº 272 estabelece que: uma vez que, se a licitante não fizer o dimensionamento correto da sua proposta, ela estará, nos termos do edital, obrigada a mantê-la até o final do contrato.

Portanto Senhor/a Presidente, convenhamos que não há qualquer sentido lógico inabilitar a recorrente, sendo que ela apresentou os documentos que cumprem com o edital e que atendeu a contento a que se pretende no item 7.1.4 letra “g” e item 7.1.5 letra “g” e apresentou declaração formal de dispensa de visita, haja visto que já conhece os detalhes da obra.

Sendo que a visita técnica segundo vasta jurisprudência atual no sentido de permitir, mesmos nos casos em que é tecnicamente justificável, que o próprio licitante declare que conhece o local de execução dos serviços, de forma a evitar a redução indevida na competitividade e que também deve ser compreendida como direito subjetivo da licitante e não obrigação.

Sobre o assunto o TCU tem diversos julgados no sentido de que é desnecessário o comparecimento ao local de prestação dos serviços, bastando a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto, in verbis:

O TCU firmou entendimento de que há restrição na competitividade e afronta ao disposto no inc. III do art. 30: "(...) extrapola tal preceito o requisito de que o próprio profissional a ser indicado na licitação como responsável técnico da obra deva ser o credenciado para a vistoria".

O TCU ponderou também que:

"(...) não se mostra razoável e não encontra abrigo na legislação o estabelecimento de vistoria no mesmo dia e horário, para todos os credenciados, uma vez que esse procedimento, além de restringir a participação dos interessados, possibilita a ocorrência de ajustes entre os futuros licitantes." Diante dos fatos, o tribunal determinou ao órgão jurisdicionado que "abstenha-se de estabelecer, em licitações (...), cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras, (...) sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto". (TCU, Acórdão n° 1.599/2010, Plenário, Rel. Min. Marcos Bernquerer Costa, DOU de 14.07.2010)

"Acórdão 802/2016-P: Mesmo que seja tecnicamente justificável a avaliação do local de execução do objeto antes da formulação das propostas, o edital de licitação deve prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra."

"Acórdão 1573/2015-P: É incompatível com os princípios norteadores da licitação a exigência, como requisito de habilitação, de visita técnica ao local da obra em data pré-determinada, por responsável técnico da licitante."

Outra jurisprudência do TCU caminha no sentido de que: Mesmo que seja indispensável a avaliação do local de execução antes da formulação das propostas, o edital de licitação deve prever a possibilidade de substituição da vistoria por

declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra, consoante Acórdão 1.842/2013 - Plenário

Em outras ocasiões, o Tribunal admitiu a visita técnica como critério de habilitação, desde que tal exigência não venha acompanhada de condicionantes que resultem em ônus desnecessário às licitantes e restrição injustificada à competitividade do certame (Acórdãos nos 2028/2006-TCU-1ª Câmara e 874/2007-TCU-Plenário).

No voto condutor do Acórdão 874/2007-TCU-Plenário, defendeu-se até a possibilidade de que os próprios participantes definam a forma de realização das visitas.

No mesmo sentido, decisão do TCU constante do Informativo de Licitações e Contratos 230, sessões de 10 e 11 de fevereiro de 2015:

“A vistoria ao local de obras/serviços somente deve ser exigida quando for imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação, devendo o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto. As visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela Administração aos participantes do certame.”

Mesmo nas situações em que a avaliação prévia do local de execução se configura indispensável, ‘o edital de licitação deve prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra’ (Acórdão 1.842/2013 - Plenário, Rel. Min. Ana Arraes).

Segue acórdão determinando a irregularidade para a não aceitação da declaração de pleno conhecimento dos locais.

“ACÓRDÃO N° 6/2019 - TCU - Plenário



Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea "a", 235 e 237, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU (RI/TCU), e de acordo com os pareceres emitidos nos autos (peças 4 e 5), em não conhecer da presente representação, por não atender aos requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do RI/TCU, sem prejuízo da medida descrita no subitem 1.6 desta deliberação, promovendo-se, em seguida, o arquivamento deste processo, após o envio de cópia da instrução elaborada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará – SECEX-PA (peça 4) ao representante e ao Instituto Evandro Chagas (IEC).

1. Processo TC-042.929/2018-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Instituto Evandro Chagas.

1.2. Relator: Ministro Augusto Nardes.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (SECEX-PA).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: dar ciência ao Instituto Evandro Chagas (IEC) de que, quando considerar necessária a realização de vistoria técnica por parte dos licitantes, são irregulares, em regra,

(i) a ausência de previsão no edital de substituição da visita por declaração de pleno conhecimento do objeto; e

(ii) a exigência de que a vistoria seja realizada num prazo de poucos dias e horários.”

Assim, a jurisprudência deste Tribunal se consolidou no sentido de que a vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando imprescindível para a perfeita compreensão do objeto, mesmo assim, que o edital preveja a possibilidade de substituição de tal atestado por declaração do responsável técnico que possui pleno conhecimento do objeto.

Nesse sentido, elenco os Acórdãos 234/2015-Plenário, 800/2008-Plenário, 785/2012-Plenário, 874/2007-2ª Câmara, 2.477/2009-Plenário, 2.028/2006-1ª Câmara, 1.733/2010-Plenário, 2.990/2010-P, 2.913/2014-P, 372/2015-P e 3.373/2013-Plenário e Acórdãos 655/2016, 656/2016, 1.955/2014, 1.604/2014, 714/2014, 1.731/2008, todos do Plenário do TCU

Não deixando nenhuma dúvida quanto a isso.

Atendendo assim a todas as exigências, dando total garantia e segurança, não trazendo nenhum tipo de prejuízo para a administração publica.

III - DAS JUSTIFICATIVAS:

De fato, restou assente que os membros da CPL não agiram com a devida diligência no exercício de suas funções, permitindo que inconsistências relevantes e de fácil percepção, tais como cláusulas editalícias em desconformidade com as determinações, jurisprudências e entendimentos do TCU e do Ministério Público, também em desconformidade com os princípios que norteiam a administração pública, permitindo que fossem levadas adiante sem que se procedesse a sua devida correção.

Portanto fica evidenciado de forma clara e subjetiva, que a COMISSÃO, circundada de vícios, agiu de forma a prejudicar os participantes do certame em relação ao item 7.1.4 – Para Comprovação da Qualificação Técnica, letra “I”

Sendo que a empresa apresentou documentos que comprovam que a empresa detém conhecimento, recebeu toda a documentação e apresentou toda documentação para a completa execução do objeto da licitação, como :

7.1.4 g) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá em seu quadro técnico os profissionais habilitados para desenvolver as atividades previstas em planilha, sendo, no mínimo, 01 mestre de obras, 01 pedreiro, 01 servente e 01 eletricista, necessários à execução da obra.

Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

7.1.5 letra g) Declaração de Aceitação das Condições Editalícias e Físicas para a Execução dos Serviços Licitados, das Cláusulas Contratuais e Informações Técnicas Complementares, conforme modelo constante do Anexo IX.

Além de estar de forma clara e objetiva todos os projetos, memoriais e demais peças técnicas elucidando o objeto do edital, ademais, trata-se de obra



✉ AMGGrass@amgrass.com.br

📍 Rua Marechal Hermes da Fonseca,
967 Renascença, PR, 81510-000

☎ +55(46) 3550-1985



CREA PR N° 59.282 / CAU N° 35709-9

realizada em local público, não havendo nenhuma restrição ao acesso ou necessidade de presença da Administração para que os potenciais interessados inspecionassem o seu sítio e realizassem os levantamentos que entendessem pertinentes. Não comprometendo assim a completa execução do objeto, sem nenhum prejuízo a qualquer parte.

Consequentemente a vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nos casos em que a avaliação prévia do local de execução se configure indispensável, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Portando optou a comissão em manter, somente 1 (uma) empresa habilitada, extinguindo a concorrência com a ÚNICA das empresas INABILITADAS, com COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, apresentada em seus ATESTADOS E CERTIDÕES, não agindo como os demais concorrentes apresentando atestados duvidosos ou até mesmo sem a apresentação deles.

IV – DAS SOLICITAÇÕES

Em que preze o zelo e o empenho, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênica, que a classificação e julgamento da fase de HABILITAÇÃO da Tomada de Preços n. 008/2019 deve ser **ALTERADO**, haja visto toda as determinações e jurisprudências do TCU já exaustivamente demonstrado neste recurso.

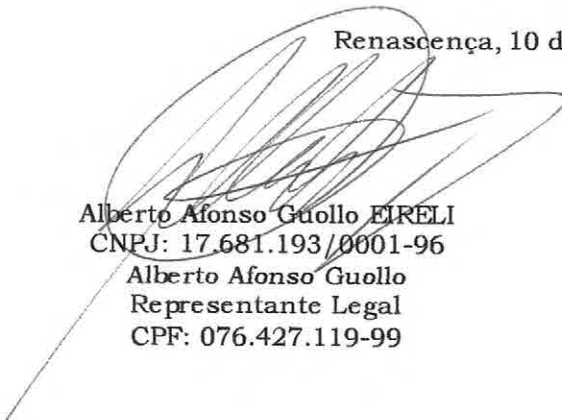
E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, **RECONHECENDO** a nossa empresa como HABILITADA, por apresentar toda a documentação de acordo com determinações, entendimentos e jurisprudências do TCU, apresentando documentos que já comprovam o conhecimento e aceitação das condições físicas do local de execução da obra, seguindo à abertura das propostas de preço, respeitando as disposições legais do Edital.

Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defiram o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Nestes Termos,

Solicitamos Deferimento.

Renascença, 10 de Abril de 2019



Alberto Afonso Guollo EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Alberto Afonso Guollo
Representante Legal
CPF: 076.427.119-99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

Esta Assessoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação verbal do Presidente da Comissão de Licitação, sobre o certame licitatório, Tomada de Preço nº 008/2019, referente ao recurso manifestado pela empresa Alberto Afonso Guollo Eirelli Me.

Recurso apresentado tempestivamente, considerando o disposto no art. 109, I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

A empresa Alberto Afonso Guollo Eirelli Me aduz que participou do certame licitatório citado acima e que apesar de ter apresentado toda a documentação que entendeu necessária, foi inabilitada do certame, em razão não ter apresentado o Atestado de Visita Técnica, razão pela qual requer a reforma da decisão.

Observa-se que a Comissão de Licitação na fls. 561/563, na habilitação das propostas, considerou o seguinte:

"Em relação à empresa Alberto Afonso Guollo Eirelli – ME, a mesma não apresentou o Atestado de Visita Técnica conforme estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea "f". A realização da visita técnica é considerada indispensável, e é justificada pela Divisão de Estudos e Projetos através do ofício nº 030/2019 de 27 de fevereiro de 2019 anexado ao processo licitatório. Considerando o não atendimento ao estabelecido no edital a empresa foi INABILITADA".

Cumprir pontuar o edital no 7.1.4, alínea "f", - Para comprovação da qualificação técnica:

f) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo Anexo IV;

I – A visita será acompanhada através do Sr. Euclides Luiz Weiss, Flavia Dahmer ou Jairo Melara de Camargo, os quais são os detentores das informações inerentes ao projeto.

II - A visita técnica será realizada no máximo até o dia 26/03/2019, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

III – A vistoria deverá ser previamente agendada com no mínimo 02 horas de antecedência a fim de evitar transtornos, junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs, ou ainda, pelo e-mail engenharia@coronelvivida.pr.gov.br (a licitante deverá confirmar com o setor o recebimento do e-mail, caso o pedido se faça por este meio)

IV – A vistoria deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e/ou gerenciamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

Assim, considerando o Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório, bem como a justificativa técnica apresentada sendo essencial a visita técnica para o objeto da contratação, conforme ofício nº 030/2019 –DEP de fls. 108/112, que descreve entre outros pontos a necessidade da visita técnica:

“ Neste caso faz-se indispensável à realização de VISITA TÉCNICA, por parte do profissional habilitado, detentor do acervo técnico que concorrerá ao certame, devidamente vinculado à empresa, para sanar as dúvidas inerentes aos projetos, planilhas e memoriais, e compor sua proposta”

A recorrente argui entre pontos de lei e jurisprudência citados, “que todas as informações essenciais para o correto dimensionamento da proposta e execução da obra estão expressas no edital e seus anexos (...) defende também que a substituição da visita técnica por declaração formal é lícita, possível, eficaz e não possui vedação em lei.

Ocorre, que acerca da finalidade da realização de visita técnica – também chamada de visita prévia – o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 4.968/2011 – Segunda Câmara, assim se manifestou:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. 11.1.3.2. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”.

O Tribunal de Contas da União se consolidou no sentido de que:

“A exigibilidade de visita técnica é cabível, quando necessária ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, necessitando ser motivada pela Administração nos autos do processo licitatório. Acórdão 170/2018 Plenário, Auditoria, Relator Ministro Benjamin Zymler.

Veja-se que o edital descreveu a documentação e procedimentos necessários para participar do certame, sendo que a empresa descumpriu quando apresentou na habilitação a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



declaração de dispensa de visita técnica em flagrante descumprimento constante no item 7.1.4, letra "F", fato que a recorrente descumpriu os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Denota-se que a empresa recorrente não impugnou o edital nos prazos e condições descritas no certame e na lei de licitação, assim houve a perda do direito de reclamar contra o edital.

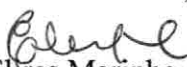
Por isso, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a manutenção da decisão da Comissão de Licitação, pois a Administração pode estabelecer critérios para melhor atender suas necessidades, visando a qualidade, assistência e segurança dos bens e serviços adquiridos.

Bem como ao fazer exigências editalícias age o ente público com discricionariedade, sendo fundamental a exigência contida no processo licitatório conforme parecer da equipe técnica Municipal, descrito.

Por tais razões, opina esta Assessoria Jurídica pelo desprovimento do recurso, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitação, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos.

É o Parecer

Coronel Vivida, 12 de abril de 2019.


Elires Marinho de Melo Menegussi
OAB/Pr 66.216



DECISÃO FINAL DE RECURSO
REFERENTE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

Recorrente: **ALBERTO AFONSO GUOLLO – EIRELI – ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão da Comissão de Licitação em inabilitar a empresa ALBERTO AFONSO GUOLLO – EIRELI – ME, na Tomada de Preços nº 08/2019, que tem por objeto a “Contratação de empresa para execução de obras por empreitada global para IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA compreendendo: pergolado para jogos de mesa, playground com brinquedo para crianças, módulo sanitário, modernização do campo de futebol society, pavimentação das áreas de circulação com blocos de concreto tipo paver e implantação de iluminação da praça esportiva, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. Contrato de Repasse nº 862767/2017 – Processo nº 1046305-75/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CEF: PROGRAMA: ESPORTE – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.”.

O recurso da empresa ALBERTO AFONSO GUOLLO – EIRELI – ME foi submetido à assessoria jurídica do município, a qual em análise diz: *“Por isso, com fundamento nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666/93, a manutenção da decisão da Comissão de Licitação, pois a Administração pode estabelecer critérios para melhor atender suas necessidades, visando a qualidade, assistência e segurança dos bens e serviços adquiridos. Por tais razões, opina esta Assessoria Jurídica pelo desprovimento do recurso, mantendo-se a decisão da Comissão de Licitação, prosseguindo-se o feito em seus ulteriores termos”.*

Após análise do recurso, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e isonomia, mantenho a decisão da comissão permanente de licitação, ou seja, mantenho inabilitada a empresa ALBERTO AFONSO GUOLLO – EIRELI – ME, por não atender ao exigido no edital, no item 7, subitem 7.1.4, alínea “f”.

Coronel Vivida, 12 de abril de 2019.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 14:27
Para: 'amggrass@amggrass.com.br'
Cc: 'tgengenharia@hotmail.com'
Assunto: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019
Anexos: 18. Recurso, parecer juridico e decisão final TP 08-2019.pdf

GUILHERME RECCIO
E-MAIL

Prioridade: Alta

A empresa Alberto Afonso Guollo Eireli – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo recurso apresentado pela empresa Alberto Afonso Guollo Eireli – ME, parecer jurídico de análise ao recurso e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



Licitação Coronel Vivida

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 14:31
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00044.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

tgengenharia@hotmail.com

Assunto: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019



Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 14:28
Para: aieso123@hotmail.com
Cc: contato@kleincontabilidade.com
Assunto: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019
Anexos: 18. Recurso, parecer juridico e decisão final TP 08-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Brustolim Construções Ltda – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo recurso apresentado pela empresa Alberto Afonso Guollo Eireli – ME, parecer jurídico de análise ao recurso e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



Licitação Coronel Vivida

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 14:33
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00037.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

aieso123@hotmail.com

Assunto: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019



Licitação Coronel Vivida

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 14:33
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@kleincontabilidade.com>: delivery via

kleincontabilidade.com[199.201.90.4]:25: 250 OK id=1hG5TU-0002SI-Bp

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 14:29
Para: 'casagrandemateriais1@hotmail.com'
Assunto: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019
Anexos: 18. Recurso, parecer juridico e decisão final TP 08-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Construtora Bragato Eireli – EPP.

Boa tarde.

Segue em anexo recurso apresentado pela empresa Alberto Afonso Guollo Eireli – ME, parecer jurídico de análise ao recurso e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



Licitação Coronel Vivida

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 14:34
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00030.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

casagrandemateriais1@hotmail.com

Assunto: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019



Licitação Coronel Vivida

De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 14:31
Para: 'esplendor@outlook.com'
Assunto: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019
Anexos: 18. Recurso, parecer juridico e decisão final TP 08-2019.pdf
Prioridade: Alta

A empresa Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli.

Boa tarde.

Segue em anexo recurso apresentado pela empresa Alberto Afonso Guollo Eireli – ME, parecer jurídico de análise ao recurso e decisão final do Sr. Prefeito.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



Licitação Coronel Vivida

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 14:35
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00056.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

esplendor@outlook.com

Assunto: Recurso, parecer juridico e decisão final ref. TP 08/2019



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R.O.D. PR 482 S/N - CENTRO			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
85.640-000	RENASCENÇA	PR	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
ENVELOPE Nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS -		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS 4642			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
85.560-000	CHOPINZINHO	PR	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA ORESTES PAVAN, 310 - LUTHER KING			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
85.605-535	FRANCISCO BELTRÃO	PR	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019		☐ EMS	
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36300969 - AC CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ.: 34028316446896 Ins Est.: 1012097251

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CNPJ/CPF.....: 76995455000156
Doc. Post.....: 321833103
Contrato...: 9912265859 Cod. Adm.: 10349782
Cartao...: 61067490

Movimento...: 15/04/2019 Hora.....: 15:40:56
Caixa.....: 91234601 Matrícula...: 85673200
Lancamento...: 017 Atendimento: 00012
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 1629165086

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	22,01+
Valor do Porte(R\$)...	22,01	
Cep Destino: 80520-530 (PR)		
Dimensoes(cm): 13.0 x 20.0 x 14.		
Peso real (KG).....	0,972	
Peso Tarifado.....	0,972	
OBJETO.....	DD0247959858R	

PE - 3 ED - S ES - S

Postagem ocorrida apos o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega

SEDEX CONTRATO AGEN	1	25,21+
Valor do Porte(R\$)...	19,46	
Cep Destino: 85560-000 (PR)		
Peso real (KG).....	0,091	
Peso Tarifado.....	0,091	
OBJETO.....	DD0247959948R	

PE - 6 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Postagem ocorrida apos o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega

SEDEX CONTRATO AGEN	1	25,21+
Valor do Porte(R\$)...	19,46	
Cep Destino: 85605-535 (PR)		
Peso real (KG).....	0,135	
Peso Tarifado.....	0,135	
OBJETO.....	DD0247960058R	

PE - 3 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Postagem ocorrida apos o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega

SEDEX CONTRATO AGEN	1	25,21+
Valor do Porte(R\$)...	19,46	
Cep Destino: 85610-000 (PR)		
Peso real (KG).....	0,088	
Peso Tarifado.....	0,088	
OBJETO.....	DD0247960148R	

PE - 8 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Postagem ocorrida apos o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega

SEDEX CONTRATO AGEN	1	25,21+
Valor do Porte(R\$)...	19,46	
Cep Destino: 85601-050 (PR)		
Peso real (KG).....	0,025	
Peso Tarifado.....	0,025	
OBJETO.....	DD0247960288R	

PE - 3 ED - S ES - N

AVISO DE RECEBIMENTO: 5,75

Postagem ocorrida apos o horario limite de post
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao pr
azo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 122,85

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

valor adicional de valor declarado





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 15 de abril de 2019

Ofício nº 74/2019

CONVITE

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras por empreitada global para IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA compreendendo: pergolado para jogos de mesa, playground com brinquedo para crianças, módulo sanitário, modernização do campo de futebol society, pavimentação das áreas de circulação com blocos de concreto tipo paver e implantação de iluminação da praça esportiva, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo.

Pelo presente, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02/2019, **CONVIDA** aos interessados para participar da Sessão Pública para abertura do invólucro nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: Brustolim Construções Ltda – ME.

Data: 16/04/2019 (terça-feira) às 10:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de licitações.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro.


Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da CPL

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:01
Para: aieso123@hotmail.com
Cc: contato@kleincontabilidade.com
Assunto: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019
Anexos: 19. Convite abertura proposta TP 08-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Brustolim Construções Ltda – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo convite referente a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada na Tomada de Preços nº 08/2019.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Licitação Coronel Vivida



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:05
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00124.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

aieso123@hotmail.com

Assunto: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019

Licitação Coronel Vivida



De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:05
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<ademir@coronelvivida.pr.gov.br>: delivery via

ns1.coronelvivida.pr.gov.br[/var/lib/imap/socket/lmtp]: 250 2.1.5 Ok

<contato@kleincontabilidade.com>: delivery via

kleincontabilidade.com[199.201.90.4]:25: 250 OK id=1hG6uu-00050D-NJ

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:02
Para: amggrass@amggrass.com.br
Cc: 'tgengenharia@hotmail.com'
Assunto: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019
Anexos: 19. Convite abertura proposta TP 08-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Alberto Afonso Guollo Eireli – ME.

Boa tarde.

Segue em anexo convite referente a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada na Tomada de Preços nº 08/2019.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Licitação Coronel Vivida



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:06
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00117.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

tgengenharia@hotmail.com

Assunto: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:03
Para: casagrandemateriais1@hotmail.com
Assunto: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019
Anexos: 19. Convite abertura proposta TP 08-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Construtora Bragato Eireli – EPP.

Boa tarde.

Segue em anexo convite referente a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada na Tomada de Preços nº 08/2019.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Licitação Coronel Vivida



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:07
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00110.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

casagrandemateriais1@hotmail.com

Assunto: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019

Licitação Coronel Vivida



De: Licitação Coronel Vivida <licitacao@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:04
Para: esplendor@outlook.com
Assunto: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019
Anexos: 19. Convite abertura proposta TP 08-2019.pdf

Prioridade: Alta

A empresa Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli.

Boa tarde.

Segue em anexo convite referente a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada na Tomada de Preços nº 08/2019.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.

Licitação Coronel Vivida



De: postmaster@outlook.com
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2019 16:08
Para: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00131.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

esplendor@outlook.com

Assunto: Convite abertura proposta - Tomada de Preços nº 08/2019

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA-ME



Tomada de Preços nº 08/2019

PROPOSTA COMERCIAL



À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Razão Social: Brustolim Construções Ltda - ME

CNPJ: 04.904.666/0001-25

Endereço: Rua Araucária, 32.

E-mail: aieso123@hotmail.com

Telefone: (46)3232-3274

Agência: ITAU 3793

Conta Bancária nº: 10822-0

A empresa acima qualificada, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 08/2019, que tem por objeto a **contratação de empresa para execução de obras por empreitada global para IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA** compreendendo: pergolado para jogos de mesa, playground com brinquedo para crianças, módulo sanitário, modernização do campo de futebol society, pavimentação das áreas de circulação com blocos de concreto tipo paver e implantação de iluminação da praça esportiva, conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo; nas seguintes condições:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA COMPREENDENDO: PERGOLADO PARA JOGOS DE MESA, PLAYGROUND COM BRINQUEDO PARA CRIANÇAS, MÓDULO SANITÁRIO, MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS.	536.226,49

a) Preço Global para a execução da obra é de R\$ 536.226,49 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e vinte seis reais e quarenta e nove centavos).

b) Prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias, conforme descrito no Anexo XIV, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 08/2019.

Coronel Vivida, 29 de março de 2019.

AIESO BRUSTOLIM

CPF: 019.752.559-84

RG: 5.734.289-7

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

04.904.666/0001-25

Rua Araucária, 32, Centro.

Honório Serpa – PR 85.548-000

Handwritten signatures and initials:
A large signature above the company name.
Handwritten initials "78" and "C" to the right of the company address box.

OBJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva na Rua João Paulo I esquina com a Rua João Nichele, Lote 15, Quadra 06, Loteamento Madalozzo, Coronel Vivida, Paraná;

LOCALIZAÇÃO: Rua João Paulo I esquina com a Rua João Nichele, Lote 15, Quadra 06, Loteamento Madalozzo, Coronel Vivida, Paraná;

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1.		Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva na Rua João Paulo I esquina com a Rua João Nichele, Lote 15, Quadra 06, Loteamento/Bairro Madalozzo				
1.1.		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.0.1.	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	450,56	1.126,40
1.1.0.2.	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00	1.246,72	1.246,72
1.1.0.3.	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	157,02	157,02
1.1.0.4.	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	171,72	171,72
1.1.0.5.	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,60	7,76	82,26
1.1.0.6.	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	8,02	40,10
1.1.0.7.	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	4,00	601,48	2.405,92
1.1.0.8.	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	202,18	70,40	14.233,47
1.1.0.9.	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	847,48	5,78	4.898,43
1.2.		DRENAGEM				
1.2.0.1.	002	CANAleta EM BLOCO DE CONCRETO E GRELHA METÁLICA PARA DRENAGEM PLUVIAL (DETALHE PRANCHA 06)	M	72,00	87,49	6.299,28
1.2.0.2.	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	3,00	195,93	587,79
1.2.0.3.	92833	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	35,00	109,63	3.837,05
1.3.		INFRAESTRUTURA				



1.3.1.		Estacas, Blocos e Sapatas							
1.3.1.1.	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	69,00	61,87	4.269,03			
1.3.1.2.	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	6,50	138,39	899,54			
1.3.1.3.	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	14,07	81,98	1.153,46			
1.3.1.4.	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54,58	12,24	668,06			
1.3.1.5.	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	60,25	11,77	709,14			
1.3.1.6.	001	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM.	KG	48,20	9,77	470,91			
1.3.1.7.	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,51	155,17	389,48			
1.3.1.8.	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	47,86	13,13	628,40			
1.3.1.9.	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,31	380,84	879,74			
1.3.2.		Vigas Baldrames							
1.3.2.1.	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	28,05	81,98	2.299,54			
1.3.2.2.	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	43,20	60,84	2.628,29			
1.3.2.3.	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	84,01	10,83	909,83			
1.3.2.4.	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	220,34	12,24	2.696,96			
1.3.2.5.	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,47	15,65	398,61			
1.3.2.6.	005	TRELIÇA TG-12 / BARRA COM 6M	UND	6,00	29,17	175,02			
1.3.2.7.	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,59	380,84	2.128,90			
1.3.2.8.	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	146,21	11,77	1.720,89			
1.4.		SUPRAESTRUTURA							
1.4.1.		Pilares							
1.4.1.1.	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	32,30	86,40	2.790,72			
1.4.1.2.	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,91	15,65	702,84			

Mário Basto
Engenheiro Civil
C.R.C. 065755/D



1.4.1.3.	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,30	13,20	1.059,96
1.4.1.4.	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,50	380,84	571,26
1.4.1.5.	006	TRELIÇA TG-8 / BARRA COM 6M	UND	4,00	27,19	108,76
1.4.1.6.	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	12,80	74,81	957,57
1.4.1.7.	35276	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *20 X 20* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	25,90	114,30	2.960,37
1.4.1.8.	35275	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	10,60	69,90	740,94
1.4.1.9.	003	VERNIZ (CETOL) PARA MADEIRA EXTERNA - DURABILIDADE 8 ANOS - GALÃO COM 3,6 LITROS - 3 DEMÃOS COM INTERVALO DE 24 HORAS ENTRE DEMÃOS	UND	1,00	252,73	252,73
1.4.1.10.	84663	APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS, 3 DEMÃOS	M2	16,74	26,74	447,63
1.4.1.11.	4912	CANTONEIRA DE AÇO 3 " X 3 " X 1/4 "	KG	2,52	9,44	23,79
1.4.2.		Vigas Cintas, Vergas e Contravergas				
1.4.2.1.	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	60,70	66,83	4.056,58
1.4.2.2.	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	152,11	13,20	2.007,85
1.4.2.3.	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	91,79	15,85	1.436,51
1.4.2.4.	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,55	380,84	1.732,82
1.4.2.5.	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,10	51,36	210,58
1.4.2.6.	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,50	57,83	260,24
1.5.		PAREDES E PAINÉIS				
1.5.0.1.	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	65,33	134,04	8.756,83
1.5.0.2.	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	81,00	45,28	3.667,68
1.5.0.3.	73937/1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	11,13	146,36	1.628,99
1.5.0.4.	25976	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	1,16	454,44	527,15

Flávia Roberto
 Engenheiro Civil
 Nº 575510



Handwritten signatures and initials.

Maria Brito
Engenheira Civil
C.R.C. 001.5755/D



1.5.0.5.	72133	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 1/2 VEZ (ESPESSURA 30MM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	26,94	257,36	6.933,28
1.5.0.6.	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	26,94	74,81	2.015,38
1.6.		COBERTURA				
1.6.0.1.	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	15,82	29,88	472,70
1.6.0.2.	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_06/2016	M2	16,45	52,08	856,72
1.6.0.3.	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	17,50	37,76	660,80
1.6.0.4.	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	4,10	52,20	214,02
1.6.0.5.	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	15,07	52,38	789,37
1.6.0.6.	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	27,45	10,31	283,01
1.7.		PAVIMENTAÇÃO				
1.7.1.		Piso Cerâmico				
1.7.1.1.	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	0,75	91,00	68,25
1.7.1.2.	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	36,82	13,79	507,75
1.7.1.3.	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,79	333,55	263,50
1.7.1.4.	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	15,07	43,95	662,33
1.7.1.5.	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	7,85	6,39	50,16
1.7.2.		Grama sintética				
1.7.2.1.	72183	PISO EM CONCRETO 20MPa PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	75,07	97,93	7.351,61
1.7.2.2.	001	GRAMA SINTÉTICA - 12 MM - PRÓPRIA PARA PLAYGROUND - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	61,44	73,30	4.503,55
1.7.2.3.	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	129,60	48,83	6.328,37
1.7.2.4.	4729	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	97,20	57,01	5.541,37
1.7.2.5.	74005/1	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	226,80	6,17	1.399,36
1.7.2.6.	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	648,00	6,67	4.322,16
1.7.2.7.	004	GRAMA SINTÉTICA - 52 MM - PROPRIA PARA PRATICA DE FUTEBOL - COR VERDE (DE ACORDO COM ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	648,00	106,68	69.128,64
1.7.3.		Piso em Concreto Polido				

Handwritten signatures and initials.

1.7.3.1.	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	86,40	69,71	6.022,94
1.7.3.2.	002	POLIMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ALISADORA DE CONCRETO TIPO BAMBOLE (DESEMPENAR E POLIR)	M2	86,40	20,90	1.805,76
1.7.3.3.	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	4,32	97,70	422,06
1.7.3.4.	14041	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C10, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	0,38	259,62	98,66
1.7.3.5.	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	M2	86,40	17,43	1.505,95
1.7.4.		Paver				
1.7.4.1.	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	466,98	1,58	737,83
1.7.4.2.	010	FINCADINHA DE CONCRETO - 9X19X39CM - 0,0171 m3/m	M	145,46	13,42	1.952,07
1.7.4.3.	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	306,29	71,71	21.964,06
1.7.4.4.	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	124,15	77,92	9.673,77
1.7.4.5.	38135	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	36,16	52,77	1.908,16
1.7.5.		Grama Natural				
1.7.5.1.	85179	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	259,07	15,52	4.020,77
1.8.		REVESTIMENTO E PINTURA DE PAREDE				
1.8.1.		Revestimentos Argamassados				
1.8.1.1.	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	242,02	4,43	1.072,15
1.8.1.2.	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	117,82	52,43	6.177,30
1.8.1.3.	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	31,12	16,25	505,70
1.8.2.		Revestimento Cerâmico				
1.8.2.1.	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	29,11	69,45	2.021,69
1.8.3.		Pintura				
1.8.3.1.	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	31,12	2,59	80,60
1.8.3.2.	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	124,20	18,21	2.261,68
1.8.3.3.	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	88,71	13,52	1.199,36
1.8.3.4.	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	57,59	13,98	805,11


 Engenheiro Civil
 CRP 065755/D



1.8.3.5.	7353	RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	4,00	24,09	96,36
1.9.		INSTALAÇÕES HIGIENOSANITÁRIAS				
1.9.1.		Louças e Metais				
1.9.1.1.	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	253,91	507,82
1.9.1.2.	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	670,30	1.340,60
1.9.1.3.	10425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	2,00	116,06	232,12
1.9.1.4.	36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	2,00	78,00	156,00
1.9.2.		Hidraulico - Água fria				
1.9.2.1.	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	241,66	241,66
1.9.2.2.	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	13,81	2,99	41,29
1.9.2.3.	9874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	4,80	9,35	44,88
1.9.2.4.	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,92	11,59	45,43
1.9.2.5.	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	2,00	28,25	56,50
1.9.2.6.	11675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	44,85	44,85
1.9.2.7.	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	61,96	61,96
1.9.2.8.	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	106,10	318,30
1.9.2.9.	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	137,72	275,44
1.9.2.10.	96650	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2015	UN	10,00	9,93	99,30
1.9.2.11.	96638	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2015	UN	1,00	13,29	13,29
1.9.2.12.	96686	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	5,00	6,43	32,15
1.9.2.13.	3498	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	4,04	8,08
1.9.2.14.	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	6,41	12,82
1.9.3.		Esgoto				
1.9.3.1.	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	31,51	31,51
1.9.3.2.	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	13,00	7,50	97,50

Handwritten signature and stamp:
 Diretor Geral
 Prefeito Civil
 00 00575510



Handwritten signature and initials:
 890

Engenheiro Civil
PR 065755/D



1.9.3.3.	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	7,45	11,52	85,82
1.9.3.4.	11741	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	2,00	8,05	16,10
1.9.3.5.	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014	UN	10,00	5,51	55,10
1.9.3.6.	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	2,00	22,26	44,52
1.10.		INSTALACOES ELETRICAS				
1.10.0.1.	39144	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLIS, COM 3"	UN	12,00	1,99	23,88
1.10.0.2.	95757	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, ACO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2016_P	UN	6,00	11,51	69,06
1.10.0.3.	39211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	72,00	1,33	95,76
1.10.0.4.	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	0,74	1,48
1.10.0.5.	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	M	5,00	2,36	11,80
1.10.0.6.	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2,00	1,00	2,00
1.10.0.7.	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	95,00	44,31	4.209,45
1.10.0.8.	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1.030,00	1,56	1.606,80
1.10.0.9.	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	600,00	2,81	1.686,00
1.10.0.10.	980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	30,00	6,73	201,90
1.10.0.11.	39259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	15,00	9,70	145,50
1.10.0.12.	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	6,00	2,12	12,72
1.10.0.13.	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	36,00	4,22	151,92
1.10.0.14.	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00	195,93	1.567,44
1.10.0.15.	2574	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO T, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UN	6,00	10,42	62,52
1.10.0.16.	1598	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1/2", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 12,5 A 15 MM	UN	12,00	8,72	104,64
1.10.0.17.	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	UN	14,00	2,59	36,26
1.10.0.18.	2483	CONECTOR RETO DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1", PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL EM QUADROS	UN	1,00	3,11	3,11
1.10.0.19.	1612	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	2,00	167,60	335,20
1.10.0.20.	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN	2,00	71,22	142,44

Handwritten signatures and initials.

1.10.0.21.	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO - INSTALAÇÃO AF_04/2016	1,00	72,48	72,48
1.10.0.22.	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	2,00	74,75	149,50
1.10.0.23.	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	1,00	86,84	86,84
1.10.0.24.	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	50,00	30,14	1.507,00
1.10.0.25.	2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", SEM LUVA	40,00	7,73	309,20
1.10.0.26.	2504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	200,00	14,65	2.930,00
1.10.0.27.	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	80,00	11,54	923,20
1.10.0.28.	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	3,00	10,35	31,05
1.10.0.29.	14154	FITA METALICA PERFURADA, L = 25 MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *222,5* KGF	8,00	189,19	1.513,52
1.10.0.30.	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	19,20	49,98	959,62
1.10.0.31.	74231/1	LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE AÇO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT=2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00	166,86	2.002,32
1.10.0.32.	72278	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00	103,48	1.241,76
1.10.0.33.	95757	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	18,00	11,51	207,18
1.10.0.34.	1899	LUVA DE PRESSAO, EM PVC, DE 25 MM, PARA ELETRODUTO FLEXIVEL	10,00	0,17	1,70
1.10.0.35.	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	5,00	114,54	572,70
1.10.0.36.	4212	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	1,00	1,84	1,84
1.10.0.37.	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	12,00	0,17	2,04
1.10.0.38.	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	72,00	0,23	16,56
1.10.0.39.	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	342,34	684,68
1.10.0.40.	92987	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5,00	38,41	192,05
1.10.0.41.	12318	REATOR P/1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	12,00	85,27	1.023,24
1.10.0.42.	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	36,98	73,96
1.10.0.43.	97597	SENSOR DE PRESEÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	3,00	51,09	153,27
1.10.0.44.	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	2,00	12,50	25,00
1.10.0.45.	1576	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	6,00	1,85	11,10

Elizete B. Brito
Engenheira Civil
Especialista em ROR 06575510



1.10.0.46.	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	72,00	0,68	48,96
1.10.0.47.	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	16,00	0,87	13,92
1.10.0.48.	1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	5,00	1,12	5,60
1.10.0.49.	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	1,00	34,83	34,83
1.11.		ESQUADRIAS				
1.11.1.		Portas				
1.11.1.1.	024	PORTA DE FERRO _ VENTILADA _ COR CINZA _ COMPLETA _ com as dimensões previstas no projeto	UND	2,00	276,58	553,16
1.12.		FECHAMENTO / CERCAMENTO / ALAMBRADO				
1.12.0.1.	2747	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 2,20 M, D = 16 A 19 CM (PARA CERCA)	M	123,60	18,15	2.243,34
1.12.0.2.	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M3	1,64	85,45	140,14
1.12.0.3.	023	ESTRUTURA METALICA PARA FIXAÇÃO DE LUMINARIAS E ALAMBRADO, FECHAMENTO EM ALAMBRADO, PORTÕES DE ACESSO, TRAVES, CHUMBADORES, CORDOALHAS E TIRANTES DE TRAVAMENTO E REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO 150MM, e CRUZETA EM U PARA FIXAÇÃO DAS LUMINARIAS - DETALHADOS NA PRANCHA 07 DO PROJETO ARQUITETONICO - FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO	UND	1,00	146.162,04	146.162,04
1.13.		MOBILIÁRIO				
1.13.0.1.	011	BANCO DE MADEIRA PLASTICA	UND	17,00	430,17	7.312,89
1.13.0.2.	013	MESA DE CONCRETO QUADRA COM TABULEIRO E 4 BANQUETAS QUADRADAS	UND	2,00	557,20	1.114,40
1.13.0.3.	012	LIXEIRA MONOBLOCO COM DOIS CESTOS, EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE DE 80 LITROS, CORES DO CESTOS VERMELHO E VERDE, H=1,30	UND	6,00	301,49	1.808,94
1.13.0.4.	014	PLAYGROUND	UND	1,00	24.899,00	24.899,00
1.13.0.5.	008	LUMINÁRIA DE LED CÔNICA	UND	17,00	2.169,10	36.874,70
1.13.0.6.	009	POSTE CONICO RETO - 4M - PINTADO NA COR PRETA	UND	17,00	794,01	13.498,17
1.14.		SERVIÇOS FINAIS				
1.14.0.1.	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.440,00	1,94	2.793,60

TOTAL 536.226,49

CORONEL VIVIDA, 29 DE MARÇO DE 2018



904.005.0001-25

CONSTRUTORA

EDDA

Engenheiro Civil

CPF: 05675570

AV. XV DE ABRIL, 1880, 843

CELESTINO SERRA

12544-000

12544-000

CRONOGRAMA GLOBAL

OBJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva na Rua João Paulo I esquina com a Rua João Nichele, Lote 15, Quadra 06, Loteamento Madalozzo, Coronel Vivida, Paraná;

LOCALIZAÇÃO: Rua João Paulo I esquina com a Rua João Nichele, Lote 15, Quadra 06, Loteamento Madalozzo, Coronel Vivida, Paraná;

Agente Promotor / Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	PESO %	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
				No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva na Rua João Paulo I esquina com a Rua João Nichele, Lote 15, Quadra 06, Loteamento/Bairro Madalozzo		0,00%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.362,04	4,54%	100,00	100,00						
1.2.	DRENAGEM	10.724,12	2,00%								
1.3.	INFRAESTRUTURA	23.025,80	4,29%	37,27	37,27	62,73	100,00	100,00	100,00		
1.4.	SUPRAESTRUTURA	20.321,15	3,79%	37,77	37,77	27,29	65,05	34,95	100,00		
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	23.529,31	4,39%	38,03	38,03	61,97	100,00				
1.6.	COBERTURA	3.276,62	0,61%			100,00	100,00				
1.7.	PAVIMENTAÇÃO	150.239,08	28,02%			57,72	57,72	42,28	100,00		
1.8.	REVESTIMENTO E PINTURA DE PAREDE	14.219,95	2,65%					100,00	100,00		
1.9.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3.863,04	0,72%					100,00	100,00		
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.265,00	4,71%			67,72	67,72	20,69	88,41	11,59	100,00
1.11.	ESQUADRIAS	553,16	0,10%					100,00	100,00		
1.12.	FECHAMENTO / CERCAMENTO / ALAMBRADO	148.545,52	27,70%					1,60		98,40	
1.13.	MOBILIÁRIO	85.508,10	15,95%					80,61		19,39	
1.14.	SERVIÇOS FINAIS	2.793,60	0,52%							100,00	
	TOTAL (%)	100%	100%	9,24%	9,24%	26,42%	35,66%	32,92%	68,58%	31,42%	100,00%
	TOTAL (R\$)	536.226,49	100%		49.566,40		141.674,19		176.520,30		168.465,60
	ACUMULADO (R\$)				49.566,40		191.240,59		367.760,99		536.226,49

Local/data CORONEL VIVIDA 29 DE MARÇO DE 2019

Responsável legal ou procurador


ALESIO BRUSTOLIN
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 085753



**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação	Programa	Município/UF
		CORONEL VIVIDA - PR

Proponente MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	OBJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva na Rua João Paulo I esquina com a Rua João Nichele, Lote 15, Quadra 06, Loteamento Madalozzo, Coronel Vivida, Paraná;	LOCALIZAÇÃO: Rua João Paulo I esquina com a Rua João Nichele, Lote 15, Quadra 06, Loteamento Madalozzo, Coronel Vivida, Paraná;
---	--	---

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,30%
TAXA DE RISCO		R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,00%
TAXA DE LUCRO		L	6,65%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		3,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			19,77%
BDI RESULTANTE			25,84%

FÓRMULA UTILIZADA:

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de 5,00%

Observações:

Responsável legal ou procurador

Nome:

CPF/CNPJ ou Crea 65755/D

AIESO BRUSTOLIM

Engenheiro Civil

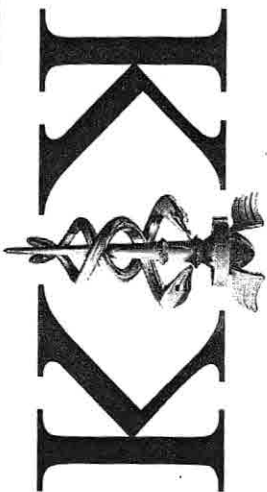
CREA-PR 065755/

J4 904 668/0001-25

Data: 29/03/2019

BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES
LTDA

AV. XV DE NOVEMBRO, 843 SALA 4
85548-000 HONÓRIO SERRA PARANÁ



Klein

Contadores Associados Ltda.



ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras por empreitada global para
IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA compreendendo: pergolado para jogos
de mesa, playground com brinquedo para crianças, módulo sanitário, modernização do
campo de futebol society, pavimentação das áreas de circulação com blocos de concreto
tipo paver e implantação de iluminação da praça esportiva, conforme planilhas, projetos e
memoriais em anexo.

Empresa: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 04.904.666/0001-25

Telefone: (46)3232-3274

E-mail: aiesol123@hotmail.com

Data da Abertura: 29 de março de 2019 Horário de Abertura: 09:00 (novel hora)

PROTOCOLO Nº 33.900/19

Em: 29.03.19 às 08:58

FUNCIONÁRIO





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 56/CPL/2019

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento da proposta de preços da empresa habilitada, para a Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de **IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA** compreendendo: pergolado para jogos de mesa, playground com brinquedo para crianças, módulo sanitário, modernização do campo de futebol society, pavimentação das áreas de circulação com blocos de concreto tipo paver e implantação de iluminação da praça esportiva, conforme planilhas, projetos e memoriais.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 08/2019, de 12.03.2019.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 02/2019, de 04 de janeiro de 2019.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros Efetivos: Cleverson Adriano Andreis, Gezica Bertoldi, Iana Roberta Schmid. Membros Suplentes: Dinara Mazzucatto, Leila Marcolina e Sidnei Ghisolfi. Secretário: Fernando de Quadros Abatti.

DA REUNIÃO:

Data: 16 de abril de 2019, às 10h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi enviado via e-mail às empresas Alberto Afonso Guollo Eireli – ME, Brustolim Construções Ltda – ME, Construtora Bragato Eireli – EPP e Marisa Ap. Divino Gonçalves – Eireli o convite para participar da abertura do envelope de proposta.

Aberta a sessão pelo senhor presidente, após constatar, estar o respectivo envelope inviolado. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

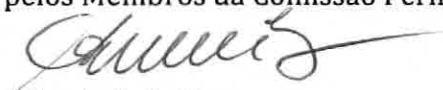
DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, lendo em voz alta o preço global e prazo validade e de execução proposto, a saber: proponente: Brustolim Construções Ltda – ME, Lote 01, valor total de R\$ 536.226,49 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. A mesma foi rubricada pela comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do proponente presente a sessão.

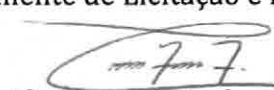
DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, a comissão decidiu classificar a seguinte proponente:

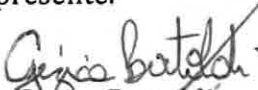
Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Brustolim Construções Ltda – ME	536.226,49

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Brustolim Construções Ltda – ME, pelo valor total de R\$ 536.226,49 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). O representante da empresa presente à sessão concorda com o resultado anunciado e desiste de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CPL


Cleverson A. Andreis
Membro da CPL


Gezica Bertoldi
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL


Aieso Brustolim
Brustolim Construções Ltda - ME



Acompanhamento da regularidade da empresa



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04904666/0001-25
Razão Social: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA XVI DE NOVEMBRO 843 / CENTRO / HONORIO SERPA / PR / 85548-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2019 a 29/04/2019

Certificação Número: 2019033104110310622330

Informação obtida em 16/04/2019, às 10:28:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

DATA: 12/03/19

ABERTURA: 29/03/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA COMPREENDENDO: PERGOLADO PARA JOGOS DE MESA, PLAYGROUND COM BRINQUEDO PARA CRIANÇAS, MÓDULO SANITÁRIO, MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. CONTRATO DE REPASSE Nº 862767/2017 - PROCESSO Nº 1046305-75/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CEF: PROGRAMA: ESPORTE - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao chefe do poder executivo, o processo para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	04.904.666/0001-25	536.226,49

Nas condições de sua proposta e do edital.

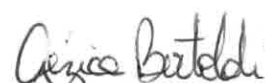
Valor total da licitação é de R\$ 536.226,49 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

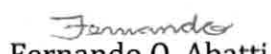
Coronel Vivida, 16 de abril de 2019.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CPL


Cleverson A. Andreis
Membro da CPL


Geizica Bertoldi
Membro da CPL


Iana R. Schmidt
Membro da CPL


Fernando Q. Abatti
Secretário da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

DATA: 12/03/19

ABERTURA: 29/03/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA COMPREENDENDO: PERGOLADO PARA JOGOS DE MESA, PLAYGROUND COM BRINQUEDO PARA CRIANÇAS, MÓDULO SANITÁRIO, MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. CONTRATO DE REPASSE Nº 862767/2017 – PROCESSO Nº 1046305-75/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CEF; PROGRAMA: ESPORTE – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	04.904.666/0001-25	536.226,49

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 536.226,49 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Coronel Vivida, 16 de abril de 2019.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

DATA: 12/03/19

ABERTURA: 29/03/19

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA COMPREENDENDO: PERGOLADO PARA JOGOS DE MESA, PLAYGROUND COM BRINQUEDO PARA CRIANÇAS, MÓDULO SANITÁRIO, MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. CONTRATO DE REPASSE Nº 862767/2017 - PROCESSO Nº 1046305-75/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CEF: PROGRAMA: ESPORTE - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

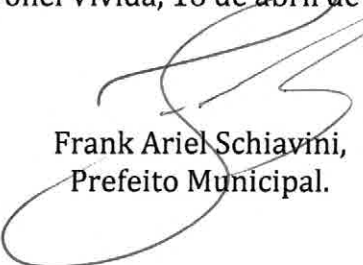
Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 08/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME	04.904.666/0001-25	536.226,49

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 536.226,49 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

Coronel Vivida, 16 de abril de 2019.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 17 de Abril de 2019

Ano II – Edição Nº 0187

Página 1 / 022

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Paraná Branco, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR
IESCAP PR, cn=HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13934031000161
Dados: 2019.04.16 18:47:22 -03'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Decretos.....	01
Outros Atos.....	20

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DE LINHA LEVE, VANS, MICRO ÔNIBUS, ÔNIBUS CAMINHONETES, CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 918.363,50. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de abril de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod297917

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

DATA: 12/03/19 ABERTURA: 29/03/19 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA COMPREENDENDO: PERGOLADO PARA JOGOS DE MESA, PLAYGROUND COM BRINQUEDO PARA CRIANÇAS, MÓDULO SANITÁRIO, MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO TIPO PAVER E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. CONTRATO DE REPASSE Nº 862767/2017 – PROCESSO Nº 1046305-75/2017/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CEF: PROGRAMA: ESPORTE – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 08/2019, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA-ME	04.904.868/0001-25	536.226,49

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 536.226,49 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). Coronel Vivida, 16 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod297954

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 – Pregão Presencial nº 30/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP, CNPJ nº 04.183.037/0001-53. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais recargas de oxigênio medicinal, locação de cilindros, válvulas, mangueiras e concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Departamento de Saúde, Corpo de Bombeiros e a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. Valor total estimado R\$ 72.720,00. Prazo: 12 meses, 09.04.2019 a 08.04.2020. Coronel Vivida, 08 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod297955

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 67/2018 – Tomada de Preços nº 01/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA-ME, CNPJ nº 05.318.820/0001-40. Devido a paralisação da obra em 02 de maio de 2018 e após decisão judicial ao mandado de segurança, diante da revogação da decisão liminar, deve a empresa RETOMAR a obra, a partir de 21 de março de 2019, passando o prazo final da execução para 26 de agosto de 2020, conforme cronograma físico-financeiro inicialmente contrato. Devido a paralisação, sem prejuízo das demais cláusulas, fica prorrogado o prazo de vigência até 24 de fevereiro de 2021. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições. Coronel Vivida, 20 de março de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod297960

DECRETOS

DECRETO Nº 6568, de 15 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando a solicitação da Associação Empresarial de Coronel Vivida – ACIVI e acordo com o Sindicato dos Comerciantes, - DECRETA:

Art. 1º – Fica permitido horário facultativo para o comércio local nos dias 17 e 18 de abril de 2019 até as 19 horas e no dia 20 de abril de 2019 – até as 16 horas, na semana que antecede o domingo de Páscoa.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Viana - Secretário de Administração

Cod297901

DECRETO Nº 6569, de 15 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, - DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo aos funcionários públicos municipais no dia 18 de abril de 2019, quinta-feira Santa.

Parágrafo único – Os atendimentos de urgência e emergência na área da saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Viana - Secretário de Administração

Cod297902

DECRETO Nº 6.573/2019, de 16 de abril de 2019.

Súmula: Declaração de Utilidade Pública de áreas, objetivando a abertura e manutenção do sistema viário, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida,

Considerando, o interesse público da medida na manutenção da hierarquia das vias existentes;

Considerando os termos do Parecer Técnico emitido pela Divisão de Estudos e Projetos Municipal em atenção ao Protocolo nº 36.832/2019: - DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública as áreas abaixo especificadas, destinadas à manutenção da hierarquia do sistema viário existente, no Loteamento Palestina Antônio Schiavini, imóvel denominado Chácara nº 400 do Loteamento Sede, matrícula imobiliária nº 20.035 do CRI desta Cidade, conforme mapas e memorial descritivo apresentado:

I-Rua: Parte da Rua 28 de Abril do Loteamento Palestina Schiavini

Área: 660,083m²

Cidade de Coronel Vivida /Paraná

Limites e Confrontações: Norte: Por um perímetro medindo 45,16m do círculo com raio de 50,00m, confronta-se com a Chácara 269 do Patrimônio de Coronel Vivida; Leste:

Por linhas retas medindo 17,14m confronta-se com a Rua 28 de Abril e medindo 2,76m e 31,69m, ambas confrontam com o Lote 01 da Quadra 13 do mesmo Loteamento; Sul:

Por linha reta medindo 11,83m confronta-se com o Lote 01 da Quadra 13 do mesmo Loteamento; Oeste: Por linha reta medindo 75,27m confronta-se com a Parte da Avenida

Romário Marins do Patrimônio de Coronel Vivida;

II-Rua Jacarandá do Loteamento Palestina Schiavini

Área: 1.554,24m²

Cidade de Coronel Vivida/ Paraná

Limites e Confrontações: Norte: Por linha reta medindo 125,49m confronta-se com os Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, todos da Quadra 02 do mesmo Loteamento;

Leste: Por linha reta medindo 12,00m confronta-se com o Prolongamento da Rua Luiz Rufatto do mesmo Loteamento; Sul: Por linha reta medindo 133,55m confronta-se com os Lotes 03 e 04, ambos da Quadra 14 do mesmo Loteamento; Oeste: Por linha reta medindo 14,55m confronta-se com o Prolongamento da Rua José de Lima Pacheco do

mesmo Loteamento;

III- Rua Prolongamento da Rua Luiz Rufatto do Loteamento Palestina Schiavini

Área: 1.415,22m²

Cidade de Coronel Vivida/ Paraná

Limites e Confrontações: Norte: Por linha reta medindo 13,50m confronta-se com o Prolong. da Rua Luiz Rufatto do mesmo Loteamento; Leste: Por linha reta medindo 114,66m confronta-se com os Lotes 17 e 18, ambos da Quadra 03 do mesmo Loteamento;

Sul: Por linha reta medindo 17,49m confronta-se com o Prolongamento da Rua Luiz Rufatto do mesmo Loteamento; Oeste: Por linha reta medindo 109,21m confronta-se com os Lotes 04 e 05, ambos da Quadra 14 e com a Rua Jacarandá, todos do mesmo

Loteamento;

IV- Rua: Parte da Rua 13 de Junho do Loteamento Palestina Schiavini

Área: 1.054,65m²

Cidade de Coronel Vivida/ Paraná

Limites e Confrontações: Norte: Por linha reta medindo 86,18m confronta-se com os Lotes 11 e 12, ambos da Quadra 10, Lotes 15 e 16, ambos da Quadra 11 e com o Prolong.